



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0234/93.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 076/93.

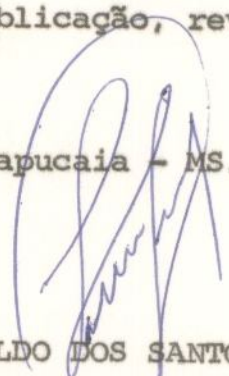
HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que em sessão realizada dia 03 de Dezembro de 1993, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 076/89, que ' passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Fundação Legião Brasileira ' de Assistência LBA, o imóvel de propriedade do Município localizado no loteamento denominado Jardim das Palmeiras, medindo 8.000 m2, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte com a Rua Itrio Correa da Costa 100,00 metros, Ao Sul com a Rua José Horizonte Espindola 100,00 metros, Ao ' Leste com a Rua Prudencio Rodrigues Lopes 80,00 metros, e ao Oeste com a Rua Amancio José da Silva 80,00 metros.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos da Lei Municipal nº 076/89.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 10 de Dezembro de 1993.


HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 10.12.93.

"Novos Tempos"